



May 8/55

-: L E I Nº 738 :-

(Dispõe sobre a suplementação de verbas orçamentárias.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade - um crédito no valor de Cr\$. 75.403,30 (setenta e cinco mil quatrocentos e três cruzeiros e trinta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1	<u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>
1.20	Prefeitura
1.20.1	Distrito da Sede
1.20.1 8.09.4	<u>DESPESAS DIVERSAS</u>
	II - Publicações, Imprensa e Propaganda, conforme Lei 458/53.....Cr\$80.000,00
	VII - Para a comemoração do Aniversário da cidade.....Cr\$ 5.403,30
9.30	<u>EVENTUAIS</u>
9.30.1	Distrito da Sede
9.30.1 8.99.4	<u>DESPESAS DIVERSAS</u>
	I - Despesas Imprevistas.....Cr\$20.000,00
	TOTAL.....Cr\$75.403,30

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 75.403,30 (setenta e cinco mil quatrocentos e três cruzeiros e trinta centavos) a verba 8.40.1 8.81.4 - Construção de Logradouros Públicos - Despesas Diversas - VI - Para completar serviços de pavimentação asfáltica, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de Dezembro de 1.955, 3442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito
Francisco Ferreira Lopes
-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada no